

Exmo Sr.
Mo. Sr.

Acuzo a Recuperação do Officio de B. S.º dactado de Sr. do Corrente, que recebi a 10 do mesmo, e com elle o Diploma para me apresentar no Colégio Eleitoral da Cidade de Nublado, o que não faço, tanto p.º que segundo o Capitulo 1.º S.º 6.º das Instruções, não posso ser Eleitor, por me faltar o Requirito de Residencia desde a Dominica Septuagesima, como pelas graves Moléstias q.º padeco o q.º mostro pelo Attestado q.º incluo de hum dos Cururgioens q.º me tem atestado.

Creio q.º tenho sufficientemente demonstrado os poderosos motivos q.º me privão de cumprir com os deveres de Cidadão; á vista do que devolvo a B. S.º e Diploma certo q.º tanto B. S.º, como o Exmo Sr. Presidente do mui M.º Cabildo da quella Cidade tomaraõ estes obstaculos como verosadeiros, e filhos da obediencia.



De Sr. do Sr.º a B. S.º m.º an.º Parado 11 de Agosto
de 1824

Exmo Sr. Juiz Ordinario
Manoel Rolhano

Manoel Rolhano